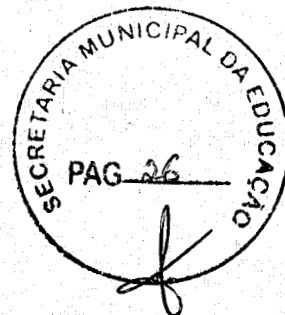




MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
CMNE (INSP DO 1º GP DE RM/1921)



COMANDO DO COMANDO MILITAR DO NORDESTE (UASG 160195)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2019

(Processo Administrativo n.º 64284.009708/2019-98)

ANEXO II DO EDITAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

COMANDO DO COMANDO MILITAR DO NORDESTE, por meio da Seção de Aquisições Licitações e Contratos (SALC), sediado na Rodovia BR 232, km 7, bairro do Curado, Recife-PE, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 09.600.122/0001-93, neste ato representado pelo Tenente Coronel Marcus Vinicius Santos Ribeiro, nomeado pelo Boletim Interno nº 205 de 06 de novembro de 2019, portador da identidade nº 011.104.084-6 - MD, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 01/2019, publicada no DOU de 11/11/2019, processo administrativo n.º 64284.009708/2019-98, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

- 1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Mobiliário em geral, especificado no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 01/2019, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- 2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

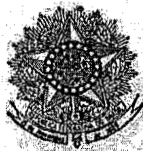
Fornecedor: Flexibase Ind. Comércio de Móveis, Importação e Exportação LTDA, CNPJ: 04.869.711/0001-58, Rua 13 esq. C/Av. 01 Qd. 10 Lt. 19/24 – Pólo Empresarial Goiás – CEP 74985-225 - Aparecida de Goiânia-GO



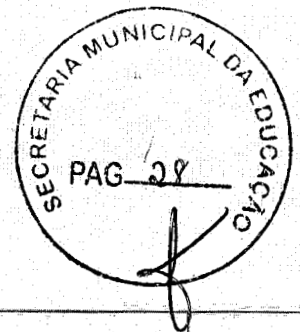
MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
CMNE (INSP DO 1º GP DE RM/1921)



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL	GARANTIA
1	CADEIRA PRESIDENTE GIRATÓRIA	Unid.	370	R\$ 1.188,00	R\$ 439.560,00	5 anos
2	CADEIRA DIRETOR GIRATÓRIA	Unid.	623	R\$ 839,00	R\$ 522.697,00	5 anos
3	CADEIRA DIRETOR GIRATÓRIA A GÁS C/ REGULAGEM DO ENC. (B2) -	Unid.	525	R\$ 1.190,00	R\$ 624.750,00	5 anos
4	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA A GÁS C/ REGULAGEM DO ENC	Unid.	460	R\$ 1.090,00	R\$ 501.400,00	5 anos
5	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA A GÁS	Unid.	360	R\$ 738,00	R\$ 265.680,00	5 anos
6	CADEIRA EXECUTIVA CAIXA GIRATÓRIA A GÁS COM SAPATAS C/ REG ENC (B2) -	Unid.	150	R\$ 1.148,00	R\$ 172.200,00	5 anos
7	CADEIRA EXECUTIVA FIXA BALANÇO	Unid.	484	R\$ 699,00	R\$ 338.316,00	5 anos
8	CADEIRA DIRETOR BASE FIXA BALANÇO	Unid.	482	R\$ 769,00	R\$ 370.658,00	5 anos
9	CADEIRA DIRETOR BASE FIXA TRAPEZOIDAL	Unid.	221	R\$ 698,00	R\$ 154.258,00	5 anos
10	POLTRONA PRESIDENTE BASE GIR. CROM. C/ BR. ALUMÍNIO	Unid.	201	R\$ 3.180,00	R\$ 639.180,00	5 anos
11	POLTRONA DIRETOR BASE FIXA BALANÇO ALUMÍNIO BR. ALUMÍNIO	Unid.	190	R\$ 3.098,00	R\$ 588.620,00	5 anos
12	POLTRONA PRESIDENTE GIRATÓRIA BASE ALUMÍNIO COM APOIO DE CABEÇA ENCOSTO EM TELA COM BRAÇOS	Unid.	161	R\$ 4.980,00	R\$ 801.780,00	5 anos
13	POLTRONA DIRETOR GIRATÓRIA BASE ALUMÍNIO ENCOSTO EM TELA COM BRAÇOS	Unid.	155	R\$ 4.180,00	R\$ 647.900,00	5 anos
14	POLTRONA DIRETOR FIXA BALANÇO CROMADA ENCOSTO EM TELA COM BRAÇOS	Unid.	170	R\$ 1.990,00	R\$ 338.300,00	5 anos
15	LONGARINA DIRETOR 02 LUGARES	Unid.	223	R\$ 1.380,00	R\$ 307.740,00	5 anos
16	LONGARINA DIRETOR 03 LUGARES	Unid.	247	R\$ 1.860,00	R\$ 459.420,00	5 anos
17	LONGARINA 02 LUGARES COM PÉS METÁLICOS BRAÇOS POLIURETANO ASSENTO ENCOSTO TAPEÇADO	Unid.	255	R\$ 1.890,00	R\$ 481.950,00	5 anos
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL	GARANTIA



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
CMNE (INSP DO 1º GP DE RM/1921)



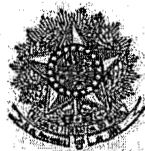
18	LONGARINA 03 LUGARES COM PES METALICOS BRA- ÇOS POLIURETANO ASSEN- TO ENCOSTO TAPEÇADO	Unid.	290	R\$ 3.180,00	R\$ 922.200,00	5 anos
19	SOFA 01 LUGAR	Unid.	125	R\$ 1.620,00	R\$ 202.500,00	5 anos
20	SOFA 02 LUGARES	Unid.	141	R\$ 2.390,00	R\$ 336.990,00	5 anos
21	SOFA 03 LUGARES	Unid.	144	R\$ 3.290,00	R\$ 473.760,00	5 anos
22	SOFANETE 02 LUGARES COM PÉ CROMADO	Unid.	124	R\$ 1.780,00	R\$ 220.720,00	5 anos
23	SOFANETE 03 LUGARES COM PÉ CROMADO	Unid.	142	R\$ 2.380,00	R\$ 337.960,00	5 anos
24	POLTRONA DE AUDITÓRIO EMPILHÁVEL QUADRADO	Unid.	887	R\$ 390,00	R\$ 345.930,00	5 anos
25	POLTRONA DE AUDITÓRIO EMPILHÁVEL REDONDO	Unid.	887	R\$ 385,00	R\$ 341.495,00	5 anos
26	POLTRONA DE AUDITÓRIO EMPILHÁVEL QUADRADO - OBESO	Unid.	624	R\$ 450,00	R\$ 280.800,00	5 anos
27	CADEIRA EMPILHÁVEL	Unid.	771	R\$ 209,00	R\$ 161.139,00	5 anos
28	CADEIRA ESCOLAR COM PRANCHETA	Unid.	970	R\$ 388,00	R\$ 376.360,00	5 anos
29	POLTRONA DE AUDITÓRIO REBATÍVEL PÉ EM METAL	Unid.	1195	R\$ 1.490,00	R\$ 1.780.550,00	5 anos
30	POLTRONA DE AUDITÓRIO REBATÍVEL COM MOBILIDA- DE REDUZIDA (P.M.R)	Unid.	817	R\$ 690,00	R\$ 563.730,00	5 anos
31	POLTRONA DE AUDITÓRIO PARA OBESOS	Unid.	144	R\$ 1.980,00	R\$ 285.120,00	5 anos



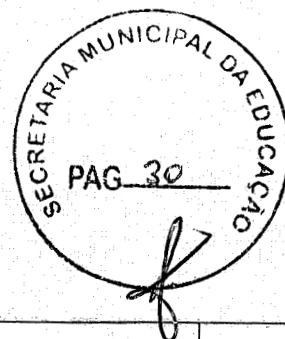
MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
CMNE (INSP DO 1º GP DE RM/1921)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL	GARANTIA
32	ARMÁRIO BAIXO FECHADO 800x500x740	Unid.	316	R\$ 699,00	R\$ 220.884,00	5 anos
33	ARMARIO ALTO FECHADO 800x500x1600	Unid.	308	R\$ 1.299,00	R\$ 400.092,00	5 anos
34	ARMÁRIO EXTRA-ALTO FECHADO 800x500x2100	Unid.	304	R\$ 1.699,00	R\$ 516.496,00	5 anos
35	ARMÁRIO ALTO SEMI-ABERTO 800x500x1600	Unid.	301	R\$ 1.240,00	R\$ 373.240,00	5 anos
36	ARMÁRIO EXTRA ALTO FECHADO COM 02 PORTAS DE VIDRO E 04 GAVETAS 800X500X2100MM	Unid.	295	R\$ 2.800,00	R\$ 826.000,00	5 anos
37	ARMÁRIO EXTRA ALTO FECHADO COM 02 PORTAS DE VIDRO E 08 GAVETAS 800X500X2100MM	Unid.	295	R\$ 2.940,00	R\$ 867.300,00	5 anos
38	ARMÁRIO TIPO ESCANINHO COM 15 NICHOS INDIVIDUAIS ALT. 2100	Unid.	284	R\$ 2.580,00	R\$ 732.720,00	5 anos
39	ARMÁRIO FECHADO/ABERTO/FECHADO 2200X500X740	Unid.	211	R\$ 4.090,00	R\$ 862.990,00	5 anos
40	MESA RETANGULAR 1200x600x740	Unid.	325	R\$ 599,00	R\$ 194.675,00	5 anos
41	MESA RETANGULAR 1400x600x740	Unid.	320	R\$ 840,00	R\$ 268.800,00	5 anos
42	MESA EM L 1200X1200X600X600X740	Unid.	365	R\$ 1.240,00	R\$ 452.600,00	5 anos
43	MESA EM L 1400X1400X600X600X740	Unid.	345	R\$ 1.430,00	R\$ 493.350,00	5 anos
44	MESA GOTA 1600X2000X600X800X740	Unid.	224	R\$ 1.840,00	R\$ 412.160,00	5 anos
45	MESA PENINSULA 1600X1800X600X800X740	Unid.	240	R\$ 1.830,00	R\$ 439.200,00	5 anos
46	MESA REUNIÃO CIRCULAR 1200X740	Unid.	239	R\$ 706,00	R\$ 168.734,00	5 anos
47	MESA REUNIÃO OVAL 2400X1100X740	Unid.	182	R\$ 1.380,00	R\$ 251.160,00	5 anos
48	MESA RETANGULAR 1600x600x740	Unid.	208	R\$ 890,00	R\$ 185.120,00	5 anos
49	MESA DE TRABALHO 04 POSIÇÕES 2400x1360x740	Unid.	202	R\$ 3.490,00	R\$ 704.980,00	5 anos
50	MESA REUNIÃO ELIPITICA 3500X900X1200X900X740	Unid.	120	R\$ 5.999,00	R\$ 719.880,00	5 anos
51	MESA DIRETOR PRINCIPAL - COM PAINEL FRONTAL 2200X900X740	Unid.	113	R\$ 4.590,00	R\$ 518.670,00	5 anos
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL	GARANTIA

[Assinatura manuscrita]
4 V



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
CMNE (INSP DO 1º GP DE RM/1921)



52	MESA DE REFEITÓRIO 06 LUGARES 2100X800X740	Unid.	424	R\$ 2.299,00	R\$ 974.776,00	5 anos
53	GAVETEIRO MÓDULO COM 04 GAVETAS 402x600x740	Unid.	293	R\$ 728,00	R\$ 213.304,00	5 anos
54	GAVETEIRO MÓDULO COM 02 GAVETAS E 01 GAVETÃO 402x600x740	Unid.	300	R\$ 798,00	R\$ 239.400,00	5 anos
55	GAVETEIRO VOLANTE COM 03 GAVETAS 402x500x600	Unid.	300	R\$ 618,00	R\$ 185.400,00	5 anos
56	GAVETEIRO FIXO C/ 02 GAVETAS	Unid.	235	R\$ 274,00	R\$ 64.390,00	5 anos
57	ESTAÇÃO DE TRABALHO 1400X1400 COM CREMALHEIRA 04 LUGARES COM RODAPÉ	Unid.	215	R\$ 6.800,00	R\$ 1.462.000,00	5 anos
58	BALCÃO DE ATENDIMENTO RETO 1400X800X1100	Unid.	123	R\$ 2.090,00	R\$ 257.070,00	5 anos
59	BALCÃO DE ATENDIMENTO CURVO 2200X800X1100	Unid.	94	R\$ 2.990,00	R\$ 281.060,00	5 anos
60	SUPORTE PARA CPU	Unid.	265	R\$ 198,00	R\$ 52.470,00	5 anos
61	APOIA PARA OS PÉS	Unid.	330	R\$ 290,00	R\$ 95.700,00	5 anos

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL	GARANTIA
64	DIVISÓRIA PISO TETO PAINEL CEGO TOTAL	M²	1955	R\$ 748,00	R\$ 1.462.340,00	5 anos
65	DIVISÓRIA PISO TETO PAINEL CEGO COM BANDEIRA	M²	1385	R\$ 890,00	R\$ 1.232.650,00	5 anos
66	DIVISÓRIA PISO TETO PAINEL / VIDRO DUPLO / BANDEIRA	M²	2035	R\$ 1.380,00	R\$ 2.808.300,00	5 anos
67	DIVISÓRIA PISO TETO VIDRO DUPLO TOTAL	M²	1175	R\$ 1.790,00	R\$ 2.103.250,00	5 anos
68	DIVISÓRIA PISO TETO PAINEL / VIDRO ÚNICO / BANDEIRA	M²	1625	R\$ 1.370,00	R\$ 2.226.250,00	5 anos
69	DIVISÓRIA PISO TETO PORTA DE ABRIR SIMPLES COM BANDEIRA	UNID.	1225	R\$ 2.190,00	R\$ 2.682.750,00	5 anos
70	DIVISÓRIA PISO TETO PORTA DE ABRIR DUPLA COM BANDEIRA	UNID.	1220	R\$ 2.490,00	R\$ 3.037.800,00	5 anos
71	DIVISÓRIA PISO TETO PORTA DE CORRER SIMPLES COM BANDEIRA	UNID.	1530	R\$ 2.290,00	R\$ 3.503.700,00	5 anos

[Assinatura manuscrita]
5



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
CMNE (INSP DO 1º GP DE RM/1921)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL	GARANTIA
72	DIVISÓRIA PISO TETO SE- CRETO TOTAL	M²	1350	R\$ 487,00	R\$ 657.450,00	5 anos
73	PERSIANA	M²	2210	R\$ 455,00	R\$ 1.005.550,00	5 anos
74	MANTA ACUSTICA	M²	1955	R\$ 99,00	R\$ 193.545,00	5 anos
75	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE DIVISÓ- RIAS	M²	1625	R\$ 129,00	R\$ 209.625,00	5 anos
TOTAL DOS LOTES 1, 2, 3 (Quarenta e oito milhões, novecentos mil, no- vecentos e sessenta e seis Reais)					R\$ 48.900.966,00	

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o:

Comando Do Comando Militar Do Nordeste

UASG 160195 / Rodovia BR.232, Km 12 s/n - Curado, Recife - PE, 50950-000

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

10ª Companhia De Engenharia De Combate

UASG 160023 / São Bento do Una - PE, 55370-000

Base Administrativa Do Curado

UASG 160225 / Av. Prof. Luís Freire, 198 - Várzea, Recife - PE, 50740-437

Colegio Militar De Recife

UASG 160084 / Av. Visc. de São Leopoldo, 198 - Cidade Universitária, Recife - PE, 50730-120

IPHAN - 20ª Superintendência Regional

UASG 343032 / Praça Antenor Navarro, 23 - Varadouro, João Pessoa - PB, 58010-480

14º Batalhão De Infantaria Motorizada

UASG 160178 / Av. Visc. de São Leopoldo, 198 - Cidade Universitária, Recife - PE, 50730-120

7ª Inspeção De Contabilidade E Finanças Do Exército

UASG 167189 / 711 CEP: 50100-020, Av. João de Barros - Boa Vista, Recife - PE, 50100-020

3ª Divisão De Levantamento

UASG 160179 / Av. Joaquim Nabuco, 1687 - Guadalupe Olinda-PE - CEP 53.240-650

7º Grupo De Artilharia De Companhia

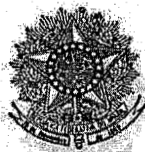
UASG 160181 / Av. Dr. Joaquim Nabuco, 1957 - Ouro Preto, Olinda - PE, 53370-285

14º Batalhão Logístico

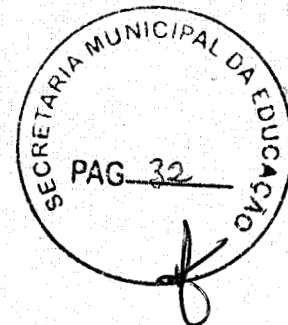
UASG 160185 / R. São Miguel, 898 - Afogados, Recife - PE, 50770-720

Batalhão De Comunicações Do Exército

UASG 160188 / BR 101 Kilômetro 73 sem número - Tejipio, Recife - PE, 50930-000



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
CMNE (INSP DO 1º GP DE RM/1921)



Centro Preparação Oficiais Da Reserva

UASG 160191/ Av. Dezanete de Agosto, 1020 - Parnamirim, Recife - PE, 52060-590

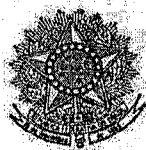
7º Deposito De Suprimento

UASG 160198 / R. Gen. Estilac Leal, 439 - Cabanga, Recife - PE, 50090-450

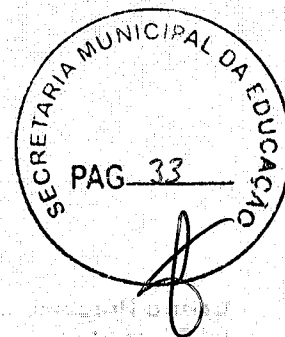
3.3. Relação de quantitativos do órgão gerenciador e participantes:

Item	Und	CMNE	7 GAC	10-Cia E Cmb	4 Bco m	CMR	14 BIMtz	7 Dsup	CPOR/ R	IPHAN- PB	7 ICFEx	Badm Curado	14 Blog	3 CGEo
1	Un	100	5	20	21	100	10	30	15	50	0	13	5	1
2	Un	100	5	20	93	100	100	65	30	50	0	55	5	
3	Un	150	10	0	0	150	10	65	10	70	0	55	5	
4	Un	150	10	0	0	150	10	45	15	70	0	5	5	
5	Un	100	20	0	0	100	10	60	10	50	0	5	5	
6	Un	30	5	0	0	30	5	50	15	10	0	0	5	
7	Un	150	5	12	0	150	2	60	30	70	0	0	5	
8	Un	150	5	12	0	150	10	60	20	70	0	0	5	
9	Un	50	5	0	21	50	20	30	20	20	0	0	5	
10	Un	50	5	5	3	50	15	20	15	20	0	13	5	
11	Un	50	5	5	0	50	5	20	30	20	0	0	5	
12	Un	40	5	5	1	40	10	20	10	15	0	10	5	

Assinaturas manuscritas



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
CMNE (INSP DO 1º GP DE RM/1921)



Item	Und	CMNE	7 GAC	10 Cia E Cmb	4 Bco m	CMR	14 BIMtz	7 Dsup	CPOR/ R	IPHAN- PB	7 ICFEx	Badm Curado	14 Blog	3 CGEo
13	Un	40	5	5	0	40	5	20	10	15	0	10	5	
14	Un	50	5	0	0	50	10	20	10	20	0	0	5	
15	Un	60	10	0	1	60	5	50	20	0	2	10	5	
16	Un	50	10	5	30	50	5	50	20	0	2	20	5	
17	Un	50	10	0	0	50	5	100	30	0	0	5	5	
18	Un	60	10	5	0	60	5	100	40	0	0	5	5	
19	Un	40	3	0	4	40	5	10	10	3	0	6	2	2
20	Un	40	3	3	1	40	5	10	10	20	2	5	2	
21	Un	40	3	3	4	40	5	10	10	20	1	5	2	1
22	Un	40	2	0	0	40	5	10	20	0	0	5	2	
23	Un	40	20	0	0	40	5	10	20	0	0	5	2	
24	Un	150	20	0	2	150	10	50	500	0	0	0	5	
25	Un	150	20	0	2	150	10	50	500	0	0	0	5	
26	Un	30	5	0	2	30	2	50	500	0	0	0	5	
27	Un	300	60	0	1	300	10	10	30	0	0	0	20	40
28	Un	300	30	0	20	300	10	30	60	0	0	200	20	
29	Un	200	30	0	0	200	10	50	500	0	0	200	5	
30	Un	50	5	0	2	200	5	50	500	0	0	0	5	
31	Un	50	5	0	2	50	2	20	0	0	0	10	5	
Item	Und	CMNE	7	10 Cia	4	CMR	14	7	CPOR/	IPHAN-	7	Badm	14	3

Assinaturas e rubricas manuscritas



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
CMNE (INSP DO 1º GP DE RM/1921)

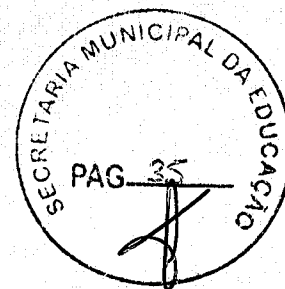


			GAC	E Cmb	Bco m		BIMtz	Dsup	R	PB	ICFEx	Curado	Blog	CGEo
32	Un	80	10	5	16	80	5	30	40	10	0	25	15	
33	Un	80	10	10	1	80	5	30	40	10	0	25	15	2
34	Un	80	10	0	6	80	5	30	40	10	3	25	15	
35	Un	80	10	5	1	80	5	30	40	10	0	25	15	
36	Un	80	10	5	0	80	5	30	40	10	0	20	15	
37	Un	80	10	5	0	80	5	30	40	10	0	20	15	
38	Un	80	10	2	2	80	10	30	40	5	0	10	15	
39	Un	50	10	0	1	50	5	30	40	10	0	0	15	
40	Un	80	10	10	10	80	10	50	15	5	0	50	5	
41	Un	80	10	10	0	80	5	50	15	40	0	25	5	
42	Un	80	10	20	0	80	5	50	15	40	0	55	10	
43	Un	80	10	10	0	80	5	50	15	30	0	55	10	
44	Un	60	10	2	0	60	2	50	15	20	0	0	5	
45	Un	60	10	0	0	60	5	50	0	30	0	10	15	
46	Un	60	10	0	12	60	2	50	5	30	0	5	5	
47	Un	50	10	2	1	50	2	50	5	5	0	2	5	
48	Un	60	10	0	3	60	5	50	5	5	0	5	5	
49	Un	40	10	10	2	40	5	50	15	20	0	0	10	
50	Un	20	5	3	0	20	2	50	5	10	0	0	5	
51	Un	30	5	5	1	30	2	20	5	10	0	0	5	
52	Un	80	20	50	9	80	5	10	50	0	0	100	20	
53	Un	80	10	0	10	80	8	50	30	10	0	10	5	
54	Un	70	10	0	0	70	5	50	30	10	0	50	5	
55	Un	80	10	0	20	80	5	50	30	10	0	10	5	

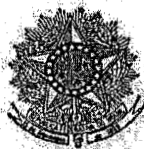
9



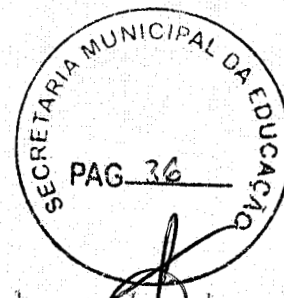
MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
CMNE (INSP DO 1º GP DE RM/1921)



Item	Und	CMNE	7 GAC	10 Cia E Cmb	4 Bco m	CMR	14 BIMtz	7 Dsup	CPOR/ R	IPHAN- PB	7 ICFEx	Badm Curado	14 Blog	3 CGEo
56	Un	60	10	0	0	60	5	50	30	10	0	5	5	
57	Un	50	10	6	4	50	5	20	40	20	0	0	10	
58	Un	40	5	5	0	40	2	20	0	5	0	0	5	1
59	Un	30	5	0	0	30	2	20	0	2	0	0	5	
60	Un	40	20	0	0	40	5	50	40	0	0	50	20	
61	Un	40	30	0	10	40	10	100	40	0	0	50	10	
62	Un	30	5	0	1	30	5	30	0	10	0	0	15	
63	Un	40	5	0	1	40	5	100	0	10	0	0	15	
64	M2	500	5	0	10	500	20	600	100	100	20	50	50	
65	M2	200	5	0	10	200	10	600	100	60	0	50	50	100
66	M2	500	5	0	10	500	20	600	100	200	0	50	50	
67	M2	150	5	0	10	150	10	600	100	50	0	50	50	
68	M2	350	5	0	10	350	10	600	100	100	0	50	50	
69	M2	200	5	0	10	200	10	600	100	50	0	25	25	



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
CMNE (INSP DO 1º GP DE RM/1921)



Item	Und	CMNE	7 GAC	10 Cia E Cmb	4 Bco m	CMR	14 BIMtz	7 Dsup	CPOR/ R	IPHAN- PB	7 ICFEx	Badm Curado	14 Blog	3 CGEo
70	M2	200	5	0	10	200	5	600	100	70	0	5	25	
71	M2	340	5	0	10	340	10	600	100	100	0	0	25	
72	M2	250	5	0	10	250	10	600	100	100	0	0	25	
73	M2	500	5	50	10	500	20	600	60	100	20	250	35	60
74	M2	400	5	0	10	400	30	600	400	0	0	100	10	
75	M2	200	5	0	10	200	10	600	100	100	0	200	200	

4. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, ao (máximo cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao (máximo dobro) do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
CMNE (INSP DO 1º GP DE RM/1921)



órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. *Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas a aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).*

4.5. *Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.*

4.6. *Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.*

4.6.1. *Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.*

5. VALIDADE DA ATA

5.1. *A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, não podendo ser prorrogada.*

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. *A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.*

6.2. *Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).*

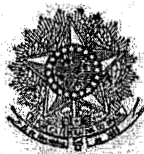
6.3. *Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.*

6.4. *O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.*

6.5. *Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:*

6.5.1. *liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e*

6.5.2. *convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.*



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
CMNE (INSP DO 1º GP DE RM/1921)



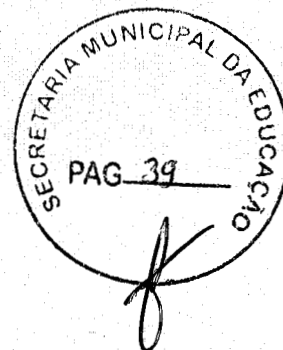
- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - 6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1. por razão de interesse público; ou a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
CMNE (INSP DO 1º GP DE RM/1921)

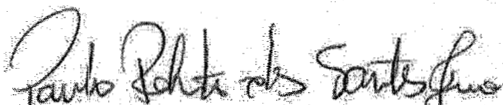


8. CONDIÇÕES GERAIS

- 8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.
- 8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

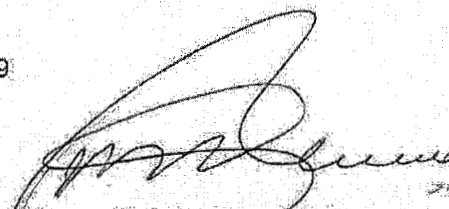
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias originais de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Recife, 28 de Novembro de 2019


Paulo Roberto dos Santos Júnior

Procurador

CPF: 820.469.131-91


Marcus Vinícius Santos Ribeiro

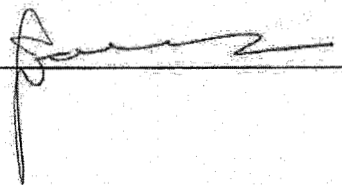
Ordenador de despesas

CPF: 963.187.836-87

Testemunhas (Nome Completo e assinatura):

Testemunha 1

IVAN ROBERTO XAVIER PINTO JR.



Testemunha 2


IVAN NATES DE ABRU

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PAG 40

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MODELO	UNID.	QUANT	VL. UNIT.	VL. TOTAL	Prazo de garantia
61	APOIA PARA OS PÉS	FLEXIBASE	ACESSÓRIOS	Unid.	330	R\$ 290,00	R\$ 95.700,00	5 anos
62	DIVISOR DE MESA 1200mm 1200x450	FLEXIBASE	ACESSÓRIOS	Unid.	126	R\$ 160,00	R\$ 20.160,00	5 anos
63	DIVISOR DE MESA 1400mm 1400x450	FLEXIBASE	ACESSÓRIOS	Unid.	216	R\$ 182,00	R\$ 39.312,00	5 anos
64	DIVISÓRIA PISO TETO PAINEL CEGO TOTAL	FLEXIBASE	DPT.70.PCT	M²	1955	R\$ 748,00	R\$ 1.462.340,00	5 anos
65	DIVISÓRIA PISO TETO PAINEL CEGO COM BANDEIRA	FLEXIBASE	DPT.70.PCT	M²	1385	R\$ 890,00	R\$ 1.232.650,00	5 anos
66	DIVISÓRIA PISO TETO PAINEL / VIDRO DUPLO / BANDEIRA	FLEXIBASE	DPT.70.PCT	M²	2035	R\$ 1.380,00	R\$ 2.808.300,00	5 anos
67	DIVISÓRIA PISO TETO VIDRO DUPLO TOTAL	FLEXIBASE	DPT.70.PCT	M²	1175	R\$ 1.790,00	R\$ 2.103.250,00	5 anos
68	DIVISÓRIA PISO TETO PAINEL / VIDRO ÚNICO / BANDEIRA	FLEXIBASE	DPT.70.PCT	M²	1625	R\$ 1.370,00	R\$ 2.226.250,00	5 anos
69	DIVISÓRIA PISO TETO PORTA DE ABRIR SIMPLES COM BANDEIRA	FLEXIBASE	DPT.70.PCT	UNID.	1225	R\$ 2.190,00	R\$ 2.682.750,00	5 anos
70	DIVISÓRIA PISO TETO PORTA DE ABRIR DUPLA COM BANDEIRA	FLEXIBASE	DPT.70.PCT	UNID.	1220	R\$ 2.490,00	R\$ 3.037.800,00	5 anos
71	DIVISÓRIA PISO TETO PORTA DE CORRER SIMPLES COM BANDEIRA	FLEXIBASE	DPT.70.PCT	UNID.	1530	R\$ 2.290,00	R\$ 3.503.700,00	5 anos
72	DIVISÓRIA PISO TETO SECRETO TOTAL	FLEXIBASE	DPT.70.PCT	M²	1350	R\$ 487,00	R\$ 657.450,00	5 anos
73	PERSIANA	FLEXIBASE	DPT	M²	2210	R\$ 455,00	R\$ 1.005.550,00	5 anos
74	MANTA ACUSTICA	FLEXIBASE	DPT	M²	1955	R\$ 99,00	R\$ 193.545,00	5 anos
75	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE DIVISÓRIAS	FLEXIBASE	ESPECIAL	M²	1625	R\$ 129,00	R\$ 209.625,00	5 anos
							R\$ 48.900.966,00	

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o:

Comando Do Comando Militar Do Nordeste

UASG 160195 / Rodovia BR 232, Km 12 s/n - Curado, Recife - PE, 50950-000

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

10ª Companhia De Engenharia De Combate

UASG 160023 / São Bento do Una - PE, 55370-000

Base Administrativa Do Curado

UASG 160225 / Av. Prof. Luís Freire, 198 - Várzea, Recife - PE, 50740-437

Colegio Militar De Recife

UASG 160084 / Av. Visc. de São Leopoldo, 198 - Cidade Universitária, Recife - PE, 50730-120

IPHAN - 20ª Superintendência Regional